



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 260/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL  
Em 03/10/2019  
Horas 08 : 30  
Por: [Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 80/2019, que “Institui o Dia do Shriners, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de setembro de 2019.

  
**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 080/2019**

Institui o Dia do Shriners, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia do Shriners.

Art. 2º. O Dia do Shriners de que trata o art. 1º desta Lei, será comemorado no dia 6 de junho.

Art. 3º. A data comemorativa objeto desta Lei, não implicará em decretação de feriado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de setembro de 2019.

  
**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**